



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 13118/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ALGAR MULTIMÍDIA S.A.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 11/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a sociedade empresária **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.622.116/0001-13, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.400-668, telefones: (34) 3256-2738, (34) 3256-2820, (61) 3246-1202 e (61) 9 9557-1200, e-mails barbaraca@algartelecom.com.br e cristiane@algartelecom.com.br, neste ato representada por **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.512.664, expedida pela PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 13118/2019

Fazenda, sob o nº. 094.762.446-58, e **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, portador da carteira de identidade nº MG 21.982.392, expedida pelo SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 498.213.266-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à Internet, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato **TRE-GO nº 11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 11/2017 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados de **19/06/2020**, ou até que se atualizem todos os links objeto do Contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 11/2017, no **presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2020NE000504, emitida em 25/05/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 13118/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 13118/2019.

[Assinatura manuscrita]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 13118/2019

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em
Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020.

(Data registrada na última assinatura digital)

WILSON GAMBOGE Assinado de forma digital por
WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061 JUNIOR:79930506187
87 Dados: 2020.06.03 19:20:40
-03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
ALGAR MULTIMÍDIA S/A


HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO
ALGAR MULTIMÍDIA S/A